



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1749

Fls.: 15

Prot.: 160.926

Via: Original

Cart.: 7-4

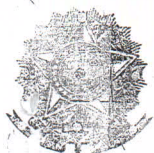
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR; E MARCO ANTÔNIO FIGUEIRA, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

000101225173

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (21/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CLRG nº 1.212.560-SSP/GO e do CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MARCO ANTÔNIO FIGUEIRA**, brasileiro, micro-empresário, CI RG nº 325.748-8.360.251-SESP/GO e CPF/MF nº 069.702.491-15, casado sob o regime da comunhão de bens com **APARECIDA RIBEIRO FIGUEIRA**, residente domiciliado nesta capital, na Alameda Di Cavalcanti, Qda. 15, lt. 14, Setor Gentil Meirelles, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área anexa ao lote número 31 (trinta e um), da Quadra 11 (onze), situado no "RECANTO DO BOSQUE", nesta capital, com a área de 338,78m² (trezentos e trinta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites: "Frente para Avenida Francisco Alves de Moraes, 12,32 metros; Fundo confrontando com o lote nº 90, com 4,38 metros; Lado esquerdo confrontando com a Rua RB-11, 30,18 metros; Lado direito confrontando com o lote 31, 20,45m + D=13,55m"**; havida em relação ao Loteamento denominado Recanto do Bosque, aprovado pelo Decreto nº 1938, de 03 de julho de 1997; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.484, de 06 de dezembro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários em atendimento ao plano urbanístico da Capital; Que a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; Que o terreno descrito nesta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 112,00 metros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1749

Fls.: 16

Prot.: 160.926

Via: Original

Cart.: 7-4

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

quadrados, avaliada por R\$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais), conforme recibos constantes no processo nº 38755765, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já, o domínio, a posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I. devido em virtude da presente será recolhido pelos adquirentes e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro**, Escrevente, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.

Em teste C da verdade.

Goiânia, 21 de junho de 2012.

Renata Franco de Castro
Renata Franco de Castro, Escrevente

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Paulo de Siqueira Garcia
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Reinaldo Siqueira Barreto
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

Marco Antônio Figueira
MARCO ANTÔNIO FIGUEIRA

OUTORGADOS COMPRADORES:

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 245,97
R\$ 26,91
21/06/2012